

## 2 — Contabilidade analítica:

- a) A contabilidade analítica como instrumento de gestão;
- b) Conceitos fundamentais;
- c) Relação custo/volume/lucro;
- d) Articulação da contabilidade analítica com a contabilidade externa;
- e) O custo de produção e as suas componentes;
- f) Apuramento e custos de produção;
- g) Centros de custo;
- h) Custos pré-determinados.

## 3 — Auditoria financeira:

- a) Os princípios gerais da auditoria;
- b) Organização da auditoria;
- c) As técnicas de auditoria;
- d) Análise e avaliação do sistema de controlo interno;
- e) Auditoria ao balanço e às demonstrações de resultados.

A pormenorização e a delimitação dos temas e matérias constarão dos respectivos avisos de abertura de concurso.

## Secretaria-Geral

**Declaração n.º 13/2005 (2.ª série).** — Tendo sido atribuída à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças a gestão do pessoal da extinta Auditoria Jurídica do ex-Ministério do Planeamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2002, de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 2002, e existindo no referido quadro de pessoal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, um lugar de assessor principal da carreira de consultor jurídico, criado pela portaria n.º 127/96, de 22 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 22 de Agosto de 1996, a extinguir quando vagar, declara-se a sua extinção, em virtude de ter ocorrido a sua vacatura por aposentação do respectivo titular, Luís Augusto Câmara Perestrelo Oliveira.

11 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

## Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 572/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Impostos de 26 de Dezembro de 2004, são renovadas as comissões de serviço nos cargos de director de finanças e director de finanças-adjunto, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, os seguintes dirigentes:

Manuel Cesário Páscoa Rosa — director de finanças de Beja.  
 Manuel Sousa Eusébio — director de finanças de Castelo Branco.  
 Fernando Gomes Gonçalves Matos — director de finanças de Évora.  
 Amâncio José Guerreiro Rodrigues — director de finanças de Faro.  
 António Manuel Silva Rocha Lourenço — director de finanças de Leiria.  
 José Carreta Janela — director de finanças de Setúbal.  
 Francisco Alfredo Alçaça Fialho — director de finanças de Vila-Real.  
 Armando Henriques Lourenço Santos — director de finanças de Viseu.  
 João Gamboa Cardina — director de finanças-adjunto da Direcção de Finanças de Viseu.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## Direcção-Geral do Tesouro

**Despacho (extracto) n.º 1668/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Janeiro de 2005 da directora-geral do Tesouro no uso de competência própria e precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Licenciada Carla Lúcia Gomes da Fonseca, titular do lugar de técnico de fazenda de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro — reclassificada, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em lugar de técnico

superior do Tesouro, da carreira técnica superior do mesmo quadro, escalão 1, índice 500. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Despacho conjunto n.º 79/2005.** — Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, o Instituto das Estradas de Portugal (IEP) foi transformado em entidade pública empresarial, com a denominação EP — Estradas de Portugal, Entidade Pública Empresarial (EP — Estradas de Portugal, E. P. E.).

De acordo com o artigo 11.º dos seus estatutos, publicados em anexo ao referido diploma, os membros do conselho de administração auferem a remuneração que for fixada por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, fez cessar o mandato dos membros dos conselhos de administração do IEP, pelo que se mostrou de extrema urgência a nomeação dos órgãos sociais da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., tornando-se necessário fixar a sua remuneração.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 — O regime remuneratório dos membros do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., é equiparado a empresa do grupo A, nível 1, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 26 de Agosto.

2 — A remuneração mensal base do vogal não executivo é fixada em 30% da remuneração mensal base do presidente do conselho de administração.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, será estabelecido um acordo de gestão, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, que determinará a fixação de prémio de gestão na qualidade de remuneração adicional que não poderá exceder 30% do valor padrão referido no n.º 1.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da nomeação dos membros do conselho de administração.

6 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Departamento Geral de Administração

#### Aviso n.º 573/2005 (2.ª série):

Manuel da Silva Pracana Martins, ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de cônsul-geral de Portugal em Marselha — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas de 24 de Dezembro de 2004 exonerando-o do referido cargo e nomeando-o cônsul-geral de Portugal em Benguela.

Sérgio Manuel dos Reis e Sousa, ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas de 24 de Dezembro de 2004 nomeando-o cônsul-geral de Portugal em Dusseldorf.

António Manuel Pires Gomes Samuel, conselheiro de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas de 24 de Dezembro de 2004 nomeando-o cônsul-geral de Portugal em Joanesburgo.

Pedro Filipe Pereira Félix Coelho, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas de 24 de Dezembro de 2004 nomeando-o cônsul-geral de Portugal em Porto Alegre.